



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

EDITAL Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São João dos Patos, considerando o disposto no Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016, torna pública a convocação dos candidatos excedentes do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, para manifestação de interesse presencial, visando preenchimento de vagas não ocupadas nos cursos técnicos oferecidos pelo IFMA, para ingresso no 1º semestre de 2017.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08 / 03 / 2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE
09 e 10 / 03 / 2017	MANIFESTAÇÃO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL
13 / 03 / 2017	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS CONVOCAÇÃO
13 a 15 / 03 / 2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, serão preenchidas mediante a utilização de Lista de excedentes do Campus ;
- 1.2 O candidato **APROVADO COMO EXCEDENTE QUE AINDA NÃO FOI CONVOCADO PARA MATRÍCULA** deverá manifestar presencialmente interesse pelas vagas ociosas, constantes no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
- 1.3 A manifestação de interesse presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA www.ifma.edu.br.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** pelas vagas não ocupadas nas chamadas regulares do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017 do Campus São João dos Patos, todos os candidatos constantes da Lista de excedentes, independente do curso para o qual está inscrito que não foram convocados nas duas primeiras convocações de excedentes, disponibilizada no site do IFMA www.ifma.edu.br;

2.1 As vagas de que trata o item 1.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017;

2.2 As categorias de que trata o item 2.1, são:

I. Ampla Concorrência

II. Candidatos com Deficiência

III. Escola Pública:

a) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;

b) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;

c) Candidatos que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;

d) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

2.2.3 É vedada a declaração de interesse para a forma de ensino (integrada, concomitante e subsequente) diferente do que o candidato estava inscrito.

CAPÍTULO III- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

3.1 Os candidatos constantes na Lista de excedentes do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, atendendo ao constante do CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, deverão **COMPARECER AO CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS NOS DIAS 09 e**

10 DE MARÇO DE 2017, no horário estabelecido pelo Campus São João dos Patos, munido de Documento oficial de Identidade, a fim de manifestar interesse em concorrer a uma das vagas constantes do Quadro de Vagas ANEXO I.

CAPITULO IV– DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota, conforme Quadro de Vagas ANEXO I;

4.2 A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, observando o disposto no CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá dia 13,14 e 15 de março de 2017;

5.2 A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação conforme LISTA DE CLASSIFICADOS.

5.2.1 Caso não haja classificados em alguma das cotas as vagas irão para ampla concorrência;

5.3 O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no Cronograma de Convocação e Matrícula, será considerado desistente, ficando eliminado do processo;

5.4 Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em Cartório, deverão se dirigir, no horário de atendimento do DRCA, munido de toda documentação necessária para matrícula, conforme especificação abaixo:

PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

A) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;

II. Histórico Escolar (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

COTA DE ESCOLA PÚBLICA

- A) **FORMA INTEGRADA**
- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
 - II. Histórico Escolar (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
 - IV. Documento de Identidade (original e cópia);
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
 - IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO X do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016 (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
 - X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VII do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar;
 - XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XI do Edital n°. 27 de 15 de agosto de 2016).

COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- A) **FORMA INTEGRADA**
- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
 - II. Histórico Escolar (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
 - IV. Documento de Identidade (original e cópia);
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

5.5. Os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Fundamental ou Médio e não estiverem de posse dos documentos exigidos no item 5.4 somente poderão efetuar a matrícula mediante a entrega da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, original, com data a partir de janeiro de 2017, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, e assinatura do Termo de Compromisso de apresentação do Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio ou técnico, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida;

5.6. Os candidatos incluídos na situação de que trata o subitem 5.5, caso estejam participando do sistema de Cotas de Escola Pública (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar no ato da matrícula Declaração da direção da escola atestando que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública;

5.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFMA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas desta Instituição, sob pena de caso selecionado e não atendendo aos requisitos requeridos, perder o direito à vaga;

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO 2017, bem como os respectivos horários de atendimento e de apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

5.9. Em caso de matrícula por procuração, o procurador, habilitado por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, deverá apresentar no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e da referida procuração, toda a documentação exigida neste Edital.

CAPÍTULO VI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino do IFMA;

6.3 As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo Campus São João dos Patos, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital;

6.4 Havendo vagas após todas as etapas previstas neste Edital caberá ao IFMA realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio;

6.4.1 Fica eleito o foro da Cidade de São João dos Patos, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

ELISSANDRO TAVARES DA SILVA

Diretor Geral do Campus São João dos Patos

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
ALIMENTOS	VESPERTINO	15
LOGÍSTICA	MATUTINO	04
REDES	MATUTINO	01
REDES	VESPERTINO	15
TOTAL DE VAGAS		35